### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 10.781/2010

Autoriza a remissão do IPTU dos imóveis atingidos pela calamidade pública

decorrente das fortes chuvas que assolaram o Município de Niterói.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no artigo 250, II, "c", da Lei nº 2.597, de 30 de setembro de 2008, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.678, de 29 de dezembro de 2009,

Art. 1º - Fica autorizada a remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e dos demais tributos exigidos no mesmo documento de arrecadação do IPTU, referentes ao exercício de 2010, devidos pelos imóveis situados nas áreas de que tratam os Decretos nº 10.702/10 e nº 10.712/10. **Parágrafo único** - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos imóveis territoriais

não edificados.

Art. 2º - A concessão do benefício de que trata o artigo anterior está condicionada à ocorrência de situação que tenha determinado a efetiva desocupação do imóvel, comprovada por laudo da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil do qual tenha decorrido a emissão da conseqüente notificação de interdição do imóvel.

Art. 3º - A solicitação de remissão do IPTU de 2010 será dirigida diretamente ao Secretário

Municipal de Fazenda, ao qual caberá decidir sobre o mérito do pleito, mediante decisão devidamente fundamentada.

Parágrafo único - Os requerimentos de que trata este artigo estão isentos da taxa de

Art. 4º - Fica o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a tomar as medidas necessárias à operacionalização do presente Decreto, inclusive com a expedição de atos normativos destinados a complementar as regras procedimentais a respeito do trâmite dos

requerimentos de remissão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de agosto de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

## Republicado por haver saído com incorreções

### DECRETO Nº. 10787/2010.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2677/09, publicada em 30 de dezembro de 2009.

### DECRETA:

Art. 1° - Fica criado na Unidade Orçamentária 16.72 - Fundo Municipal para Assistência Social, no Programa de Trabalho 1672.081220001.2084, o Código de Despesa 3190.13.03, Fonte 100 e na Unidade Orçamentária 25.42 - Fundação Municipal de Saúde, no Programa de Trabalho 2542.101220001.2181, no Código de Despesa 3190.34.03, a Fonte 203.

Art. 2°- Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.243.139,24 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

contar de 19/08/2010, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de agosto de 2010. Jorge Roberto Silveira – Prefeito

Anexo ao Decreto n.º 10787/2010

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1000.041220001.2006	3390.30.00	100	5.000,00	,
1051.041220001.2028	3390.30.00	100	400.000,00	
1051.041220001.2028	3390.39.00	100	225.000,00	
1672.081220001.2084	3190.13.03	100	13.914,01	
1672.081220001.2084	3390.36.00	202	69.570,04	
1672.081220001.2084	4490.52.00	208	32.000,00	
1700.288460000.0023	3190.96.00	100	80.000,00	
2542.101220001.2181	3190.34.03	203	1.502.797,73	
2543.101220001.2545	3190.34.03	207	497.202,27	
2543.108460000.0074	3190.13.03	207	380.000,00	
4141.131220001.2246	3390.39.00	209	27.655,19	
4261.178460000.0067	3190.91.00	100	10.000,00	
1000.041220001.2006	3390.41.00	100	.0.000,00	5.000,00
1051.134520010.1027	3390.39.00	100		25.000,00
1051.134520010.1027	4490.51.00	100		25.000,00
1051.134520010.1036	4490.51.00	100		25.000,00
1051.154510010.1017	3390.39.00	100		25.000,00
1051.154510010.1017	4490.51.00	100		25.000,00
1051.154510010.1020	3390.39.00	100		25.000,00
1051.154510010.1020	4490.51.00	100		25.000,00
1051.154510010.1025	4490.51.00	100		25.000,00
1051.154510010.1023	4490.51.00	100		25.000,00
1051.154510010.1033	4490.51.00	100		25.000,00
1051.154510010.1035	4490.51.00	100		25.000,00
1051.156950010.1028	3390.39.00	100		25.000,00
1051.156950010.1028	4490.51.00	100		25.000,00
1051.174520010.1040	4490.51.00	100		50.000.00
1051.267820011.1038	4490.51.00	100		50.000,00
1051.267820011.1042	4490.51.00	100		50.000,00
1051.267820011.1044	4490.51.00	100		25.000,00
1051.267820011.1203	4490.51.00	100		50.000,00
1051.267820011.1204	4490.51.00	100		25.000,00
1051.278130010.1032	4490.51.00	100		50.000,00
1672.081220001.2084	3390.39.00	208		32.000,00
1672.081220001.2084	4490.52.00	100		13.914,01
2400.288460000.0037	3390.93.00	102		69.570.04
2542.101220001.2180	3390.30.00	203		713.955,94
2542.101220001.2180	3390.30.00	209		116.966,19
2542.103010051.2178	4490.52.00	207		12.414,00
2542.103010051.2186	3390.30.00	203		700.000,00
2542.103020051.2189	3390.39.00	207		3.706,84
2542.103020051.2190	3390.30.00	207		46.938,78
2542.103020051.2190	3390.92.00	207		28.000,00
2542.103020051.2190	4490.52.00	207		6.471,17
2542.103050052.2184	3390.14.00	207		3.000,00
2543.101220001.2544	3370.41.00	207		36.000,00
		_		,

2543.101220001.2544	3390.14.00	207		2.620,00
2543.101220001.2544	3390.33.00	207		26.843,92
2543.101220001.2544	3390.36.00	207		74.095,74
2543.101260001.2194	3390.30.00	207		6,84
2543.101260001.2194	4490.52.00	207		13.588,67
2543.101280001.2179	3390.36.00	207		9.600,00
2543.101280001.2179	3390.39.00	207		6.000,00
2543.103010051.2178	3390.30.00	207		84.358,33
2543.103010051.2178	3390.39.00	207		4.642,82
2543.103010051.2178	4490.52.00	207		2.238,00
2543.103010051.2546	3390.30.00	207		144.077,65
2543.103010051.2546	3390.32.00	207		100.000,00
2543.103020051.2189	3390.39.00	207		5.643,20
2543.103020051.2190	3390.36.00	207		6.669,03
2543.103020051.2190	3390.39.00	207		16.571,64
2543.103020051.2190	3390.92.00	207		41.939,11
2543.103020051.2190	4490.52.00	207		53.737,77
2543.103020051.2191	3330.39.00	207		1.000,00
2543.103050052.2184	3390.14.00	207		7.000,00
2543.103050052.2184	3390.30.00	207		321,28
2543.103050052.2184	3390.39.00	207		45.557,48
2543.103050052.2184	4490.52.00	207		41.733,43
2543.103050052.2547	3390.14.00	207		9.900,00
2543.103050052.2547	3390.33.00	207		954,45
2543.103050052.2547	4490.52.00	207		36.308,00
2543.108460000.0075	3390.93.00	207		4.794,91
4000.041220001.2239	3190.11.01	100		90.000,00
		TOTAL	3.243.139,24	3.243.139,24

## Corrigendas

No Decreto nº 10785/2010, publicado em 18/08/2010

# REFORCO:

Onde se lê: PT 2043.123660041.2145 CD 3390.38.00 FT 202 R\$ 35.000,00

Leia-se:

PT 2043.123660041.2145 CD **3390.48.00** FT 202 R\$ 35.000,00

No Decreto nº 10773/2010, publicado em 01/08/2010:

onde se lé:
"Art. 2º - O montante da Dívida Ativa a que se refere o Anexo I da Lei Municipal 2.667 de 15 de dezembro de 2009, de R\$ 158.697.250,76 (cento e cinqüenta e oito milhões seiscentos e noventa e sete mil duzentos e cinqüenta reais e setenta e seis centavos) destinado à capitalização do GRUPO PREVIDENCIÁRIO, será amortizado mensalmente, por repasses realizados pelo Tesouro Municipal à **N**iterói **P**REV, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, até a integralização total do montante a que se refere o Anexo I da Lei Municipal 2.667 de 15 de dezembro de 2009". leia-se:

"Art. 2º - O montante da Dívida Ativa a que se refere o Anexo I da Lei Municipal 2.667 de 15 de dezembro de 2009, de R\$ 158.697.250,76 (cento e cinqüenta e oito milhões seiscentos e noventa e sete mil duzentos e cinqüenta reais e setenta e seis centavos) destinado à capitalização do GRUPO PREVIDENCIÁRIO, será amortizado mensalmente, por repasses realizados pelo Tesouro Municipal à **N**ITERÓI **P**REV, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, <u>acrescido de juros mensais equivalentes à </u> taxa de 6% (seis por cento) ao ano até a integralização total do montante a que se refere o Anexo I da Lei Municipal 2.667 de 15 de dezembro de 2009".

Na Portaria nº 822/2010, publicada em 19/08/2010, onde se lê: Mary Cardoso da Cruz, leia-se: Marly Cardoso da Cruz.

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO Ato do Subsecretário

# Portaria

Constitui um Grupo de Trabalho para padronização e estruturação do sistema de tecnologia da informação – TI, da Prefeitura Municipal de Niterói, composto pelos seguintes

# membros: Secretaria Executiva do Prefeito

Alexander Soares Schroeder - matrícula 235.298 - Diretor de Informática da SEP, como

# Controladoria Geral do Município

Fabrício Alves Matos – matrícula 237.213-6

Procuradoria Geral do Município

Daniel Gomes Cabral Filho - matrícula 235 472

Secretaria Municipal de Fazenda

Almir Barbosa Guimarães Junior - matrícula 238.927

Secretaria Municipal de Administração Alex Cunha Oliveira Nicolau – matrícula 235.355 (Port. nº 001/2010).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Adicional – Deferido
20/2723/2010 – Silvio Martins Ribeiro
20/2982/2010 – Manoel Jorge Nunes da Rosa
20/2942/2010 – Joana Darck Alves Pessanha
20/2990/2010 – Andrelino Tarcisio da Conceição

20/2964/2010 – Nilza Terezinha Nunes Ramos 20/2725/2010 – Luiz Carlos Neves Monteiro

20/2981/2010 – João Araújo Consolação 20/2981/2010 – Fábio Sabença de Almeida 20/2934/2010 – Joacir Pereira da Silva

20/2968/2010 – Jorge Luiz da Silva 20/2952/2010 – Manoel Carlos Teixeira Trindade

20/2933/2010 – Aridio Lopes Santos 20/2945/2010 – Marilene Cardoso da Cunha

20/2960/2010 - Décio da Silva Marins

20/2950/2010 – Decio da Silva Marins 20/2936/2010 – Luiz Carlos de Almeida Duarte 20/2954/2010 – Agnaldo dos Santos Souza 20/2947/2010 – Ricardo Teixeira Tome Barbosa 20/2975/2010 – Diderot Pereira da Silva 20/2950/2010 – Gabriel Souza de Carvalho

20/2985/2010 – Gabrier Sodza de Carvanio 20/2985/2010 – Reinaldo Martins de Oliveira 20/2993/2010 – Eduardo Cardoso da Silva

20/2958/2010 – Sonia Siqueira da Silva Araújo 20/2999/2010 – Paulo Roberto Baptista de Araújo

20/2970/2010 - Maria de Fátima Travassos do Carmo

20/3001/2010 - Joelso Lopes Lima Filho

20/2940/2010 - Antonio Ribeiro Jacob

20/2973/2010 - Cliveraldo da Conceição dos Santos

20/2955/2010 – Jaudecir da Silva 20/2979/2010 – Sebastião Quintanilha Figueiredo

20/2937/2010 – Maria Elizabeth de Magalhães Talask

20/2746/2010 - João Carlos Gomes

Contagem de licença prêmio não gozadas - Deferido

20/3240/2010 – Idalina Santos da Cruz

Progressão funcional - Deferido

20/1853/2010 – Salomão Gonçalves Conceição 20/2505/2010 – Edval Medrado Martins Filho

20/1518/2006 - Sandra Maria Costa

Pagamento do 13º salário proporcional – Deferido

20/6643/2009 - Lidiane Martins Marangoni

Cancelamento da AFGMN - Deferido

20/3363/2010 – Carlos Alberto Barbosa 20/3329/2010 – Natalino Mendes da Silva

20/3380/2010 - Rubinei dos Santos Ferreira

20/3333/2010 – Rubinel dos Santos i eriel 20/3333/2010 – Sergio Francisco da Silva 20/3418/2010 – Fabio da Silva Souza

20/3421/2010 - Flavio Gouveia de Oliveira 20/3364/2010 – Bruno Luiz de Araújo Blanco

20/3358/2010 - Alcedir Leno Alves de Azevedo

Pagamento de gratificação de produtividade - Indeferido

20/2792/2010 - Assad Salim Saker Junior

Averbação de tempo de serviço – Deferido

20/3239/2010 - Idalina Santos da Cruz

20/3406/2010 - Davi Leôncio da Silva

Cancelamento da UNIBRASP - Deferido

20/3340/2010 - Alexander Soares Schhroder

Cancelamento da AFIMNIT - Deferido

20/3339/2010 - Alexander Soares Schhroder

Retificação de nome - Deferido

20/3371/2010 - de Fernanda Carvalho Vaz da Silva para Fernanda de Sigueira Carvalho.

Abono de faltas - Indeferido

20/3034/2010 - Itael Ramos Barbosa

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 135/2010 – Processo nº 20/3169/2010

Edital de Citação:

Citada: Iza de Bragança Pimentel Martins, Assistente Administrativo, Matrícula nº 224.396-

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar; Horário: 9:00 horas às 16:30 horas.

Fixação de Proventos

Fixa os proventos do servidor Alfredo Rosa Pereira, Servente, nível 01, matrícula nº 218.061-0, aposentado pela Portaria nº 809/2010, de 18/08/2010, ref. proc. nº 20/119/2010.

Fixa os proventos do servidor João Teixeira Leite Filho, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 214.713-0, aposentado pela Portaria nº 810/2010, de 18/08/2010, ref. proc. nº 20/180/2010.

Fixa os proventos do servidor Siderval Lessa de Castro Trabalhador, nível 01, matrícula nº 220.703-6, aposentado pela Portaria nº 811/2010, de 18/08/2010, ref. proc. nº 20/223/2010.

Fixa os proventos do servidor Otávio Martins de Souza, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 221.672-9, aposentado pela Portaria nº 812/2010, de 18/08/2010, ref. proc. nº 20/385/2010.

Fixa os proventos da servidora Marilza Gomes da Costa, Merendeira, nível 02, matrícula nº 219.983-4, aposentada pela Portaria nº 813/2010, de 18/08/2010, ref. proc. nº 20/893/2010.

Fixa os proventos do servidor Eraldo Francisco Rodrigues, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 218.540-7, aposentado pela Portaria nº 814/2010, de 18/08/2010, ref. proc. nº 20/1850/2010.

Fixa os proventos do servidor Sebastião Ribeiro da Silva, Trabalhador, nível 01, matrícula 228.469-3, aposentado pela Portaria nº 815/2010, de 18/08/2010, ref. proc. nº 20/4472/2009.

Fixa os proventos do servidor Orlando Silva, Operado de Máquinas Pesadas, nível 0.5, matrícula nº 211.566-2, aposentado pela Portaria nº 816/2010, de 18/08/2010, ref. proc. nº 20/1486/2010.

Fixa os proventos do servidor Orlando Jorge Cabral de Mello, Lubrificador, nível 04, matrícula nº 216.648-6, aposentado pela Portaria nº 817/2010, de 18/08/2010, ref. proc. nº

Fixa os proventos do servidor Pedro Cardoso Julio, Agente Fazendário, nível 03, categoria II, matrícula nº 228.376-0, aposentado pela Portaria nº 818/2010, de 18/08/2010, ref. proc. nº 20/1117/2009.

Fixa os proventos da servidora Ana Maria da Silva Almeida, Servente, nível 01, matrícula  $n^{\circ}$  229.585-5, aposentada pela Portaria  $n^{\circ}$  819/2010, de 18/08/2010, ref. proc.  $n^{\circ}$ 20/4537/2009.

Fixa os proventos do servidor João Carlos Sampaio, Trabalhador, nível 01, matrícula  $n^{o}$  223.416-9, aposentado pela Portaria  $n^{o}$  820/2010, de 18/08/2010, ref. proc.  $n^{o}$ 20/7001/2009.

Fixa os proventos do servidor José Pacheco de Lima Filho, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 218.868-8, aposentado pela Portaria nº 821/2010, de 18/08/2010, ref. proc. nº 20/2527/2010.

Fixa os proventos da servidora Marly Cardoso da Cruz, Agente Administrativo, nível 05, matrícula  $n^o$  220.860-1, aposentada pela Portaria  $n^o$  822/2010, de 18/08/2010, ref. proc.  $n^o$ 20/1012/2010.

Fixa os proventos do servidor Sylvio Silva, Servente, nível 01, matrícula nº 218.119-6, aposentado pela Portaria nº 823/2010, de 18/08/2010, ref. proc. nº 20/339/2010.

Fixa os proventos do servidor Otelir Marins, Cavouqueiro, nível 04, matrícula nº 213.951-7, aposentado pela Portaria nº 824/2010, de 18/08/2010, ref. proc. nº 20/1743/2010.

Fixa os proventos do servidor Waldino Lopes, Fiscal de Posturas, nível 04, categoria IV, matrícula  $n^o$  222.198-4, aposentado pela Portaria  $n^o$  825/2010, de 18/08/2010, ref. proc.  $n^o$ 20/6606/2009.

Fixa os proventos do servidor Vilmo Rosa do Nascimento, Servente, nível 01, matrícula nº 211.624-2, aposentado pela Portaria nº 826/2010, de 18/08/2010, ref. proc. nº 20/757/2009.

Fixa os proventos do servidor Ednaldo Oliveira dos Santos, Guarda Municipal, classe A, referência I, matrícula nº 235.816-6, aposentado pela Portaria nº 827/2010, de 18/08/2010, ref. proc. nº 20/1088/2010.

Fixa os proventos do servidor Jair Menezes da Silva, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 223.046-4, aposentado pela Portaria nº 828/2010, de 18/08/2010, ref. proc. nº 20/1304/2010.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário
30/60271, 60273, 60391, 60392/09 – Barcas S/A – Transportes Marítimos – Nego
provimento ao Recurso de Ofício do Presidente do Conselho, mantendo o cancelamento dos A.I.

30/60972/09 - Reestruturação Corporal S/C Ltda. - Homologo a decisão do FCCN, no sentido de cancelar o A.I.

30/60711, 60712, 60715/09 - Barcas S/A - Transportes Marítimos - Homologo a decisão do FCCN, no sentido de manter os A.I.

### Corrigenda

Na publicação do dia 19/08/2010, despachos do Secretário, onde se lê: Foto Slaider Serviços Fotográficos Ltda., leia-se: Foto Slaide Serviços Fotográficos Ltda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Corrigenda

Na Portaria nº 353/2010, publicada em 07/08/2010, referente à "Procissão de Encerramento do COR", onde se lê: dia 28/08/2010, leia-se: dia 22/08/2010, atendendo a solicitação do organizador.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Municipal de Prevenção e Controle da Mortalidade Infantil com a seguinte composição:
- 02 Representantes da VIPACAF/Nível Central

- Ol Representantes da VIPACAF/Médico de Família
   Ol Representante da VIPACAF/COVIG

- 01 Representante da VIPAHE
  01 Representante do COOBS

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho Municipal de Prevenção e Controle da Mortalidade Infantil tem como atribuições identificar os óbitos infantis em todos os seus componentes, apontar medidas de intervenção para a redução desta mortalidade e promover a avaliação

permanente da política e das ações de atenção as crianças.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho será presidido por representante a ser indicado pela VIPACAF e terá como Secretário Executivo o Coordenador do Programa de Atenção à

Saúde da Criança e Adolescente.

Artigo 4º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação (Port. FMS/FGA nº 190/2010).

# Ordem de Serviço FMS/FGA nº 02/2010

Assunto: Define, organiza e divulga, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, as nomenclaturas das contas correntes referentes aos recursos federais transferidos ao Município, na modalidade fundo a fundo, em conta específica e por bloco de financiamento. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o grande número de processos administrativos abertos pelo Protocolo da

Fundação Municipal de Saúde;

Considerando que muitos destes processos são originados das estruturas administrativas internas da FMS as quais são instâncias executoras do processo administrativo e

Considerando que muitos destes processos são destinados a aquisição de materiais diversos, quer seja de natureza permanente quer de consumo bem como a aquisição de serviços de pessoa física e jurídica;

Considerando os gestores dos convênios e das mais variadas pactuações realizadas com a SESDEC e com o Ministério da Saúde pela Fundação Municipal de Saúde, bem como as coordenações dos programas;

Considerando a Portaria Nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

Considerando a Portaria Nº 699/GM, de 30 de marco de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão; Considerando a Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o

financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde na forma de blocos de financiamento e o respectivo monitoramento e controle;

**Considerando** a Portaria  $N^\circ$  2.485, de 21 de outubro de 2009 que organiza as nomenclaturas das contas correntes referentes aos recursos federais a serem transferidos na modalidade, fundo a fundo, aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal em conta específica por bloco de financiamento;

**Artigo 1º** - Definir responsabilidades e os pressupostos para a abertura de processos administrativos que visam a aquisição de materiais diversos ou de serviços originados das áreas executoras ou das coordenações de programas ou similares.

Artigo 2º - Caberá as instâncias que solicitam ações de compra, contratação de serviços de pessoa física ou pessoa jurídica e solicitações de empenho por registros de preço vigentes, indicar no documento inicial, no plano de trabalho ou termo de referência: a ação, o serviço, a pactuação ou estratégia correlacionada, além do bloco e do componente a que

Parágrafo Único: No caso de Convênios e Pactuações, os Planos de Trabalho ou a parcela destes relacionados ao pedido deverão constar em anexo na inicial.

Artigo 3º - Caberá a SUAFI fazer a avaliação da indicação na inicial, a tramitação de todo o processo administrativo desde que haja orçamento disponível e a destinação financeira em processo correlato seguindo os blocos de financiamento constantes na Portaria Nº 2.485 de 21 de outubro de 2009.

Artigo 4º - Caberá ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde ou a quem este

designar a divulgação de forma ampla a todas as instâncias solicitadoras, as regras que regem a distribuição financeira por blocos de financiamento seguindo os preceitos das

portarias supraelencadas. Artigo 5º - Esta ordem de serviço entrará em vigor no dia da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Processo nº 200/4166/2010 – Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD.

Coordenadoria de Recursos Humanos Insalubridade (Deferido)

200/8026/2010 - Viviane Barbosa de Souza de Araújo 200/8358/2010 - Carla de Brito Costa Clottz

Insalubridade (Indeferido)

200/1268/2010 - Nidia Maria de Freitas Carneiro

### Complementação de Insalubridade (Indeferido)

200/3661/2010 - Fabio do Nascimento Dias

### Corrigenda

Considerando a apresentação de nova Certidão de Casamento, do Cartório da 1ª circunscrição 4º distrito, datada de 26 de janeiro de 2010, constando alteração do nome servidora em tela, onde se lê: Aline Saldanha Neves; leia-se: Aline Saldanha Neves dos

## Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o

código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Licença Sanitária Revalidação (Exercício 2010)

Razão Social: Laboratório de Analises Clinicas Pascoto Ltda; nº CNPJ: 73.833.352/0002-82; nº Processo: 200/1453/2010; Endereço: Rua da Conceição 95 Sala 301 e 302 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas".

Razão Social: Eduardo Franzotti Sant'anna; nº CNPJ: 001.391.037-08; nº Processo: 200/7884/2010; Endereço: Rua Cel. Moreira Cesar 26 Sala 1306 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raios X".

Razão Social: Drogaria Pacheco S/A; nº CNPJ: 33.438.250/0232-99; nº Processo: 200/2037/2010; Endereço: Rua Visc. do Rio Branco 365 - Centro - Niterói Rj

Atividade: "Drogaria com dispensação de Medicamentos sujeitos e não sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes produtos de higiene. Correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente."

Razão Social: Visual Fashion Ótica Ltda; nº CNPJ: 07.311.013/001-20; nº Processo: 200/5453/2010; Endereço: Rua Lópes Trovão 110 Loja 103 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade:

200/5453/2010; Endereço: Rua Lopes Trovão 110 Loja 103 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Ópticos".

Razão Social: Health Fitness Club Suprimentos Alimentares Ltda; nº CNPJ: 08.754507/0001-42; nº Processo: 200/5532/2010; Endereço: Rua Helio da Silva Carneiro 78 - São Francisco - Niterói Rj; Atividade: "Academia de Ginástica".

Razão Social: Paulo da Silva Filho; nº CNPJ: 014.936.567.59; nº Processo: 200/4821/2010; Endereço: Rua Cel. Moreira Cesar 383 Sala 703 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

Razão Social: Centro de Medicina e Psicologia de Transito de Niterói S/C Ltda; nº CNPJ: 37.10.12/20001-4.7; nº Processo: 200/2786/2010; Endereco: Av. Errapi do Amaral Peixoto

Nazão Social: Centro de Medicina e Psicología de Transito de Niteról S/C Ltda; nº CNPJ: 03.710.172/0001-47; nº Processo: 200/2796/2010; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 455 / 1007; Atividade: "Clinica de Medicina e Psicología do Transito sem Internação".

Razão Social: Óticas do Povo Ltda; nº CNPJ: 30.267.876/0020-22; nº Processo: 200/1541/2010; Endereço: Rua da Conceição 76 - Centro - Niteról Rj; Atividade: "Comércio Vareiista de Produtos Ópticos".

Razão Social: Virginia Contino Torres Vasquez; nº CNPJ: 012.669.667/57; nº Processo: 200/5360/2010; Endereço: Rua Gastão Gonçalves 12 - Santa Rosa - Niterói Rj; Atividade:

"Consultório de Fonoaudiologia".

Razão Social: Centro Espiritualista "Unidos pela Caridade"; nº CNPJ: 30.131.858/0001-56; nº Processo: 200/3167/2010; Endereço: Rua Nossa Senhora Auxiliadora 73 FDS - Santa Rosa – Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raios X".

Razão Social: Franzotti Sant'anna Serviços de Consultoria em Saúde Ltda; nº CNPJ:

1.811.033/0001-38; nº Processo: 200/7826/2010; Endereço: Rua Drua Cel. Moreira Cesar 26 Sala 1306 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Odontológica com Raios X".

Razão Social: Claudia Franzotti Sant'anna; nº CNPJ: 905.680.607/68; nº Processo:

Razão Social: Claudia Franzotti Santainia; nº CNPJ: 905.680.607/68; nº Processo: 200/7825/2010; Endereço: Rua Cel. Moreira Cesar 26 sala 1306 - Icaraí - Niterói Rj; Attividade: "Consultório Odontológico com Raios X".

Razão Social: Centro Auditivo Otosons Ltda; nº CNPJ: 07.970.236/0001-08; nº Processo: 200/3258/2010; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 455/1108 - Centro - Niterói Rj;

Atividade: "Comércio Vareiista de Produtos para a Saúde".

Razão Social: Transclin Ltda; nº CNPJ: 03672.390/0001-34; nº Processo: 200/3070/2010; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 455 Salas 707 708 Centro Niterói Rj; Atividade:

"Clinica Médica sem Internação". Razão Social: CVS Salão de Cabeleireiro Ltda; nº CNPJ: 09.531.176/0001-44; Processo: 200/5063/2010; Endereço: Rua Mem de Sá 03 - Térreo - Icaraí - Niterói Rj;

Atividade: "Salão de Cabeleireiro".

Os abaixo mencionados, após atuação, deixaram de receber e/ou assinar os autos.

# Ano 2010

# Autos de Infração 2010

José Francisco da Cruz Nunes Filho; Rua Dr. Mario Vianna nº 793 - Santa Rosa

Niterói Rj; Deixou de receber o auto de infração nº 02061; Datado 09 de Agosto de 2010. **José C. Nunes**; Rua Mario Vianna nº 793 – Santa Rosa – Niterói Rj; Deixou de receber o auto de infração nº 02062; Datado 09 de Agosto de 2010. **Inácio Barbosa da Silva**; Rua Lucio de Oliveira nº 22 - Cubango - Niterói Rj; Deixou de

receber o auto de infração nº 02063; Datado 09 de Agosto de 2010.

Rogério Lagos Vieira; Rua Siqueira Campos nº 25 casa 04 - Santa Rosa – Niterói Rj; Deixou de receber o auto de infração nº 02065; Datado 16 de junho de 2010.

Itamar Braga da Silveira; Rua Eunice Magalhães s/nº - Serra Grande - Niterói Rj; Deixou de receber o auto de infração nº 02071; Datado 10 de Agosto de 2010.

Construtora Fernandes Maciel Ltda; Rua Rui Barbosa nº 311 – São Francisco – Niterói Rj; Deixou de vecebra o auto de infração nº 02072; Datado 10 de Agosto de 2010.

Rj; Deixou de receber o auto de infração nº 02072; Datado 10 de Agosto de 2010. Ondina Pantaleão de Mello; Rua Angeolina Petrópolis – PRFA - Itaipu – Niterói Rj; Deixou

de receber o auto de infração nº 02073; Datado 10 de Agosto de 2010.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuiçõe RESOLVE:

Designar o servidor Geórgia Moreira de Oliveira, matrícula nº. 234.809-2 para responder pelo Programa Criança na Creche a contar de 01/08/2010, nas faltas e impedimentos do titular (Port\_FMF/799/2010)

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, no que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos retos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de

Art. 1º - Credenciar as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Mônica Silva dos Santos - Matrícula nº 235.043-7, EM Demenciano Antônio de Moura (Unidade Requisitante).

Sirlane Silva Freitas – Matrícula nº 235.645-9. EM Demenciano Antônio de Moura

Christiane Leite Corrêa - Matrícula nº 232.482-0, EM Padre Leonel Franca (Unidade

Simone Rodrigues Viana - Matrícula nº 233.167-6, EM Padre Leonel Franca (Detentora). Verônica Borges de Oliveira – Matrícula 233.142-9, EM Padre Leonel Franca (Detentora). Art. 2º - Descredenciar as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói. abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Georgiane Carneiro Santos - Matrícula nº 232.353-3, EM Padre Leonel Franca (Unidade Requisitante)

Christiane Leite Corrêa - Matrícula nº 232,482-0, EM Padre Leonel Franca (Detentora) Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Port. FME/805/2010).

### Edital de Convocação Assembléia Geral

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da **Escola Municipal Professor Horácio Pacheco**, localizada na Avenida Celso Peçanha s/nº, Cantagalo, neste Município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada ao primeiro dia do mês de setembro do corrente ano, às 18 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação de assuntos pertinentes ao CEC.

### NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS NITER **Despachos do Diretor Presidente** Aviso de Anulação

Torna sem efeito a publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso e Serviços nº 06/07, celebrado entre a Niterói Terminais Rodoviários – NITER e a Empresa Teroni – Terminal Rodoviário de Niterói Ltda., assinado em 11/03/2008, devidamente publicado no Jornal A Tribuna, fundado no poder de auto-tutela (Súmula 473 STF, e no art. 59. da Lei Federal nº 8666/93).

Licença prêmio – Deferido 300/174/2010 – Hélio Gonzaga da Silva

### NITERÓI PREV Despachos do Presidente

Corrigenda: Na publicação de 05.08.2010, referente ao Edita de Licitação nº 004/2010, onde se lê: "... Partes: Niterói Prev e Webtch Softwares e Serviços Ltda., leia-se: "... Partes: Niterói Prev e Webtech Softwares e Serviços Ltda...

EXTRATO

Instrumento: Termo 19/2010; Partes: NITERÓI PREV e WEBTECH SOFTWARES e SERVIÇOS LTDA.; Objeto: Contratação de Prestação de Serviços e Consultoria, assessoria, implementação do programa de Compensação Financeira Previdenciária — COMPREV; **Fundamento Legal**: Artigo 22, inciso I, § 1° c/c art. 23, II "c" da Lei Federal 8.666/93 e autorização no Proc. N° 310/0144/10 – Ed ital de Licitação 004/2010, Concorrência Pública 001/10; **Valor Total**: Estimado em R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais); **Prazo**: 12 meses; **Data da Assinatura**: 16 de agosto de 2010. **Reconhecimento de Dívida** 

De acordo com o Art. 9º do Decreto nº 10.612 de 11/ 11/2009. Reconhece a Dívida abaixo

Objeto: Saldo de Proventos e 13º Salário Proporcional – 4/12 avos; Valor: R\$ 2.049,50 (dois mil, quarenta e nove reais e cinqüenta centavos); Credor: Bruna Oberlaender Siqueira; Competência do Compromisso: 2009.

Afrânio Gouvêa de Siqueira – Presidente da NITERÓI PREV

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Atos do Presidente Extrato Contratual nº 006/2010

Instrumento: Contrato:

Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e FELIPE SCOVINO GOMES LIMA;

Objeto: Aquisição de texto que comporá o catálogo do artista Carlos Zilio inerente à finalidade da FAN/MAC, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao Prêmio do Projeto Conexão Artes Visuais Minc/ FUNARTE/ PETROBRAS 2010-PRONAC Nº 08-9463, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e de acordo com o processo administrativo FAN/220/1627/2010; Despesa: PT 4141.13.122.0001.2246, Natureza da Despesa 3.3.90.36.00, Fonte 209, Nota de Empenho 10/1565; Registrado: Termo nº 006/2010, fls. 38 vº, Livro nº DOIS; Data de Assinatura: 20/07/10.

# Extrato Contratual nº 007/2010

Partes: Fundação de Arte de Niterói - FAN e DANIELA HOCKMANN LABRA:

Partes: Fundação de Arte de Niterol - FAIN e DANIELA HOCKMANN LABRA; Objeto: Aquisição de texto que comporá o catálogo da artista Wanda Pimentel inerente à finalidade da FAN/MAC, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao Prêmio do Projeto Conexão Artes Visuais Minc/ FUNARTE/ PETROBRAS 2010-PRONAC № 08-9463, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e de acordo com o processo administrativo FAN/220/1628/2010; Despesa: PT 4141.13.122.0001.2246, Natureza da Despesa 3.3.90.36.00, Fonte 209, Nota de Empenho 10/1564; Registrado: Termo nº 007/2010, fls. 39, Livro nº DOIS; Data de Assinatura: 20/07/10.

# Extrato Contratual nº 008/2010

Instrumento: Contrato:

Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e MARCELO GUSTAVO LIMA CAMPOS; Objeto: Aquisição de texto que comporá o catálogo do artista Emmanuel Nassar inerente à

finalidade da FAN/MAC, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao Prêmio do Projeto Conexão Artes Visuais Minc/ FUNARTE/ PETROBRAS 2010-PRONAC Nº 08-9463, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e de acordo com o processo administrativo FAN/220/1622/2010; Despesa: PT 4141.13.122.0001.2246, Natureza da Despesa 3.3.90.36.00, Fonte 209, Nota de Empenho 10/1566; Registrado: Termo nº 008/2010, fls. 39 vº, Livro nº DOIS; Data de Assinatura:

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 150/2010

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 150/2010.

Partes: Município de Niterói e a Fundação de Artes de Niterói-FAN. Objeto: Cessão de uso, pelo Município à Fundação de Artes de Niterói de imóvel próprio municipal, integrante do loteamento Jardim Fluminense, no bairro Ingá, com as seguintes características: área de polígono triangular constituída de três segmentos, o primeiro de 25,00 m de frente para a Rua Nair Margem Pereira, na altura dos lotes 30 e 31, o segundo com 15,00 m de frente para a Rua Nair Margem Pereira, na altura do lote 120 e o terceiro com 20,00 m de frente para a Rua Nair Margem Pereira, na altura dos lotes 61 e 62, com área total de 400,00 m. **Prazo:** De 13.07.2010 a 13.07.2020. **Fundamento:** Despachos no processo administrativo nº 180/589/2010 que se regerá pelas legislações Federal e Municipal pertinentes, em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei Orgânica do Município de Niterói e pelas Leis Municipais nº 925/91 e nº 2.399/06. **Data da Assinatura:** 13 de julho de 2010.

# **EXTRATO Nº 159/2010**

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 159/2010. Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municípial de Assistência Social e a Fraternidade Anawin de São Francisco de Assis. **Objeto:** Repasse de

Subvenção Social para aplicação, exclusivamente, na execução e manutenção de ações de proteção social através do projeto Atendimento em Centro de Convivência. PRAZO: Até 30 de junho de 2011, a contar de 01 de julho de 2010. VALOR: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). **Verba:** P.T. nº 1672.08.241.0026.2088, C.D. nº 3350.43.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 10/0027 datada de 01.07.10. **Fundamento:** Lei nº 4.320/64, artigos 16 e 17, ao "caput" do artigo 37; artigos 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal; na forma do disposto na Seção Assistência Social, Capítulo II, Título Constituição Federai; na forma do disposto na seção Assistencia Social, Capítulo II, Titulo V e Seção I da Lei Orgânica Municipal de Niterói e seus Artigos 189, 190, 193, 194, 198 e 201; Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98. Processo administrativo nº 90/471/10. **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2010.

EXTRATO Nº 217/2010

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 217/2010. Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Experimental de Mídias Comunitária BEM TV. **Objeto**: Repasse de Subvenção Social para aplicação, exclusivamente, na execução e manutenção de ações de proteção social através do projeto Programa de Atenção Integral ao Jovem. **Prazo:** Até 30 de junho de 2011, a contar de 01 de julho de 2010. **Valor**: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **Verba:** P.T. nº 1672.08.244.0026.2091, C.D. nº 3350.43.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 10/0072 datada de 01.07.10. **Fundamento:** Lei nº 4.320/64, artigos 16 e 17, ao "caput" do artigo 37; artigos 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal; na forma do disposto na Seção Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I da Lei Orgânica Municipal de Niterói e seus Artigos 189, 190, 193, 194, 198 e 201; Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei n 9.648/98. Processo administrativo nº 90/486/10. **Data da Assinatura:** 01 de julho de 2010.

### EXTRATO Nº 219/2010

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 219/2010. Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituição Oficina do Parque. Objeto: Repasse de Subvenção Social para aplicação, exclusivamente, na execução e manutenção de ações de proteção social para aplicação, exclusivamente, na execução e manutenção de ações de proteção social através do projeto Oficinas para Comunidades Populares — Ensinando Hoje a Viver Amanhã. **Prazo**: Até 30 de junho de 2011, a contar de 01 de julho de 2010. **Valor**: R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). **Verba**: P.T. nº 1672.08.243.0026.2087, C.D. nº 3350.43.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 10/0067 datada de 01.07.10 e P.T. nº 1672.08.122.0001.2084, C.D. nº 3350.43.00, Fonte 208, Nota datada de 01.07.10 e P.T. nº 1672.08.122.0001.2084, C.D. nº 3350.43.00, Fonte 208, Nota de Empenho nº 10/0066 datada de 01.07.10. Fundamento: Lei nº 4.320/64, artigos 16 e 17, ao "caput" do artigo 37; artigos 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal; na forma do disposto na Seção Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I da Lei Orgânica Municipal de Niterói e seus Artigos 189, 190, 193, 194, 198 e 201; Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98. Processo administrativo nº 90/469/10. Data da Assinatura: 01 de julho de 2010.

EXTRATO Nº 220/2010

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 220/2010.

Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municípial de Assistência Social e a Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos-ANDEF. Objeto: Repasse de Subvenção Social para aplicação, exclusivamente, na execução e manutenção de ações Subvenção Social para aplicação, exclusivamente, na execução e manutenção de ações de proteção social através do projeto Programa de Inclusão Integrada. Prazo: Até 30 de junho de 2011, a contar de 01 de julho de 2010. Valor: R\$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais). Verba: P.T. nº 1672.08.242.0024.2093, C.D. nº 3350.43.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 10/0070 datada de 01.07.10 e P.T. nº 1672.08.122.0001.2084, C.D. nº 3350.43.00, Fonte 208, Nota de Empenho nº 10/0071 datada de 01.07.10. Fundamento: Lei nº 4.320/64, artigos 16 e 17, ao "caput" do artigo 37; artigos 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal; na forma do disposto na Seção Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I da Lei Orgânica Municipal de Niterói e Seus Atrigos 180 100 103 104 108 e 2011 lei Orgânica da Assistência Social Política Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I da Lei Orgânica Municipal de Niterói e seus Artigos 189, 190, 193, 194, 198 e 201; Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98. Processo administrativo nº 90/490/10. Data da Assinatura: 01 de julho de 2010.

EXTRATO Nº 223/2010

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 223/2010.

Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Obras Sociais de Nossa Senhora do Sagrado Coração. Objeto: Repasse de

Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO — Construindo a Identidade do Indivíduo. Prazo: Até 30 de junho de 2011 a contar de 01 de julho de 2010. Valor Estimativo: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Verba: P.T. nº. 1672.08.243.0026.2537, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 10/0040 datada de 01/07/10. Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Origanica da Assistencia Social, Política Nacional de Assistencia Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0463/2010 Data da Assinatura: 01 de julho de 2010.

EXTRATO Nº 226/2010

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 226/2010.

Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Município de Assistência Social e a Camp Icaraí. Objeto: Repasse de Subvenção Social para aplicação, exclusivamente, na execução e manutenção de ações de proteção social através do projeto Nossa Aprendizagem Depende de Você. Prazo: Até 30 de junho de 2011, a contar de 01 de julho de 2010. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Verba: P.T. nº 1672.08.244.0026.2081, C.D. nº 3350.43.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 10/0075 datada de 01.07.10. **Fundamento:** Lei nº 4.320/64, artigos 16 e 17, ao "caput" do artigo 37; artigos 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal; na forma do disposto na Seção Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I da Lei Orgânica Municipal de Niterói e seus Artigos 189, 190, 193, 194, 198 e 201; Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98. Processo administrativo nº 90/470/10. Data da Assinatura: 01 de julho de 2010.

EXTRATO Nº 228/2010
Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 228/2010. Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa - CEJOP. **Objeto:** Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE para aplicação, exclusivamente, no PROJETO — Bombeiro Mirim. **Prazo:** Até 30 de junho de 2011, a contar de 01 de julho de 2010. **Valor Estimativo:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Verba:** P.T. nº. 1672.08.244.0026.2534, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 10/0047 datada de 01/07/10. **Fundamento:** Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social,

Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do ldoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0488/2010. **Data da Assinatura**: 01 de

Iulho de 2010.

EXTRATO Nº 229/2010

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 229/2010.

Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa do Homem do Amanhã. Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Prazo: Até 30 de junho de 2011 a contar de 01 de julho de 2010. Valor Estimativo: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Verba:

DET nº 1672 08 243 0006 527 CD nº 2356 043 00. Subvenção Social Forte 100. P.T. nº. 1672.08.243.0026.2537, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 10/0034 datada de 01/07/10. **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei  $n^{\circ}$  8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei  $n^{\circ}$  9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0464/2010. **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2010.

EXTRATO № 230/2010
Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 230/2010. Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Comunitário de Assistência e Cidadania-ICAC. Objeto: Repasse de Subvenção Social para aplicação, exclusivamente, na execução e manutenção de ações Subvenção Social para aplicação, exclusivamente, na execução e manutenção de ações de proteção social através do projeto Inclusão Produtiva. **Prazo**: Até 30 de junho de 2011, a contar de 01 de julho de 2010. **Valo**r: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). **Verba**: P.T. nº 1672.08.244.00264.20811066, C.D. nº 3350.43.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 10/0043 datada de 01.07.10 e P.T. nº 1672.08.122.0001.2084, C.D. nº 3350.43.00, Fonte 208, Nota de Empenho nº 10/0044 datada de 01.07.10. **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, artigos 16 e 17, ao "caput" do artigo 37; artigos 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal; na forma do disposto na Seção Assistência Social, Capítulo II, Título V e Secão I da Lei Orgânica Municipal de Niterói e seus Artigos 189, 190, 193, 194, 198 e v e seção i da Lei Organica Municipal de Niterol e seus Artigos 189, 190, 193, 194, 198 e 201; Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98. Processo administrativo nº 90/476/10. **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2010.

### EXTRATO Nº 231/2010

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 231/2010. Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Civil Quintal da Casa de Ana. **Objeto**: Repasse de Subvenção Social para aplicação, exclusivamente, na execução e manutenção de ações de proteção social através do projeto Reinserção Familiar e Colocação em Família Substituta. **Prazo**: Até 30 de junho de 2011, a contar de 01 de julho de 2010. VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). **Verba**: P.T. nº 1672.08.244.0024.1066, C.D. nº 3350.43.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 10/0031 datada de 01.07.10 e P.T. nº 1672.08.122.0001.2084, C.D. nº 3350.43.00, Fonte 208, Nota de Empenho nº 10/0032 datada de 01.07.10. **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, artigos 16 e 17, ao "caput" do artigo 37; artigos 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal; na forma do disposto na Seção Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I da Lei Orgânica Municipal de Niterói e seus Artigos 189, 190, 193, 194, 198 e 201; Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98. Processo administrativo nº 90/490/10. **Data** da Assinatura: 01 de julho de 2010.

da Assinatura: 01 de juino de 2010.

EXTRATO Nº 234/2010

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 234/2010.

Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Reformulação de Vidas Vale do Jaboquê — Grupo Alívio. Objeto: Social e o Centro de Recominação de Volas Vale do Jaboque — Grupo Anvio. Objeto. Repasse de Subvenção Social para aplicação, exclusivamente, na execução e manutenção de ações de proteção social através do projeto de Ações de Prevenção ao Uso Indevido de Álcool e Drogas. Prazo: Até 30 de junho de 2011, a contar de 01 de julho de 2010. Valor: R\$ 172.200,00 (Cento e setenta e dois mil e duzentos reais). Verba: P.T. nº 1672.08.244.0024.2079, C.D. nº 3350.43.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 10/0037 datada de 01.07.10 e P.T. nº 1672.08.122.0001.2084, C.D. nº 3350.43.00, Fonte 208, Nota de Empenho nº 10/0038 datada de 01.07.10. **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, artigos 16 e 17, ao "caput" do artigo 37; artigos 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal; na forma do disposto na Seção Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I da Lei Orgânica Municipal de Niterói e seus Artigos 189, 190, 193, 194, 198 e 201; Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98. Processo administrativo nº 90/478/10. **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2010.

EXTRATO Nº 236/2010

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 236/2010. Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Metodista de Ação Social - AMAS. Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação, exclusivamente, no PROJETO - Proteção Social Básica. Prazo: Até 30 de junho de 2011 a contar de 01 de julho de 2010. Valor Estimativo: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Verba: P.T. nº. 1672.08.243.0026.2537, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 10/0030 datada de 01/07/10. **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0491/2010. **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2010. EXTRATO Nº 237/2010

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 237/2010. Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Metodista de Ação Social - AMAS. **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE para aplicação, exclusivamente, no PROJETO – Acolhimento em Casa-Lar. **Prazo**: Até 30 de junho de 2011 a contar de 01 de julho de 2010. **Valor Estimativo**: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Verba**: P.T. nº. 1672.08.243.0027.2101, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado 1672.08.243.0027.2101, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvençao Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 10/0035 datada de 01/07/10 e PT n º 1672.08.122.0001.2084, C.D. nº 33504300 - Subvenção Social, Fonte 208, empenhado conforme Nota de Empenho nº 10/0036 datada de 01/07/2010. **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37; arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal; na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201; pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social,

Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0460/2010. **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2010.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA EXTRATO
Instrumento: Termo aditivo nº 01/10 ao contrato nº 08/10. Partes: EMUSA E GEOMOCANICA S/A – TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS LTDA.
Objeto do Contrato: Construção de encosta na Rua Nair Margem s/nº - junto ao módulo de Ação Comunitária (Maquinho), no bairro da Boa Viagem, no município de Niterói.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses.
Verba: PT 1051.17.451.0010.1016, ND 4.4.90.51.00, Fonte: 100 do orçamento da EMUSA para o exercício de 2010.

para o exercício de 2010. **Fundamento:** Artigo 57, § 1º,II da Lei nº 8666/93.

DATA: 12/08/10.

Proc. Nº 510/3427/10. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA - Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 16 de agosto de 2010.